



**Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI Nº 1669/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA

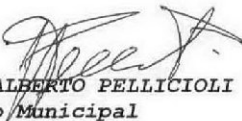
JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o terreno localizado na rua Nossa Senhora de Lurdes, terreno este consistente de partes dos lotes urbanos nº 18 e 19, que são partes do lote rural nº 599, da Colônia Rio Uruguai, com área de 743,00 m² (Setecentos e quarenta e três metros quadrados), registrado sob o nº 6.592, do livro nº 3-AC, de transcrição de imóveis do 2º ofício desta comarca, para o Sr. AVELINO KUHN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 28 de novembro de 2007.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

